



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 - CEP: 17.720-000.

Tel: (018) 3557-1192 - (C18) 3557-1141 - (018) 3557-1159

CNPJ 46.477.618/0001-48

LEI NÚMERO 1.191, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.020 =

"Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** para o exercício de 2020".

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

DECRETA;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais) durante o exercício de 2020, objetivando a inclusão de crédito orçamentário destinado ao cobrir despesas com repasse financeiro do Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal.

02.01.01 04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIA	
3.1.90.13.2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
02.01.02 04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.13.19	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
02.01.03 04.123.0002.2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTABEIS	
3.1.90.13.45	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 14.000,00
02.02.02 08.244.0003.2007	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
3.1.90.11.70	VENCIMENTO E VANTAGEM FIXAS - PESSOAL	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.71	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
02.04.06 12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO 60%	
3.1.90.11.244	VENCIMENTO E VANTAGEM FIXAS - PESSOAL	R\$ 250.000,00
02.04.06 12.365.0005.2022	MANUTENÇÃO FUNDEB - CRECHE 60%	
3.1.90.11.248	VENCIMENTO E VANTAGEM FIXAS - PESSOAL	R\$ 50.000,00
02.05.01 15.452.0008.2024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
3.1.90.13.294	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
02.04.01 12.361.0005.2043	MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO	
4.4.90.52.209	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 110.000,00
02.03.01 10.301.0004.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE SAÚDE	
3.3.90.30.140	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
02.05.01 15.451.0008.1006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
3.3.90.30.297	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
TOTAL.....		R\$ 609.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar constante no artigo 1º será usado o decorrente de anulações das dotações orçamentárias abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

02.01.01 04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIA	
3.1.90.13.322	OBRIGAÇÃO PATRONAIS	R\$ 10.000,00
02.01.02 04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.11.18	VENCIMENTO E VANTAGEM FIXAS - PESSOAL	R\$ 15.000,00
02.01.03 04.123.0002.2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTABEIS	
3.1.90..13.325	OBRIGAÇÃO PATRONAIS	R\$ 14.000,00
3.3.90.46.53	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00
02.03.01 10.301.0004.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE SAÚDE	
3.3.90.36.116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	R\$ 15.000,00
02.03.04 10.304.0004.2035	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.36.165	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	R\$ 5.000,00
02.03.01 10.301.0004.2039	MANUTENÇÃO PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO	
3.3.90.30.125	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.126	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.127	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 10.000,00
02.04.01 12.361.0005.2043	MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO	
3.3.90.39.208	EDUCAÇÃO	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000.

Tel:- (018) 3557-1192 – (C18) 3557-1141 – (018)3557-1159

CNPJ 46.477.618/0001-48

02.04.06 12.361.0005.2020 MANUTENÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO 60%	R\$15.000,00
3.1.90.13 245 OBRIGAÇÃO PATRONAIS	
02.04.06 12.365.0005.2023 MANUTENÇÃO DO FUNDEB -60% PRÉ - ESCOLA	R\$50.000,00
3.1.90.11 251 VENCIMENTO E VANTAGEM FIXAS -PESSOAL	R\$10.000,00
3.1.90.13 252 OBRIGAÇÃO PATRONAIS	
02.04.01 12.361.0005.2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$40.000,00
3.1.90.13 187 OBRIGAÇÃO PATRONAIS	
02.04.04 12.812.0007.2018 MANUTENÇÃO DO ESPORTE	R\$20.000,00
4.4.90.51 234 OBRAS E INSTALAÇÃO	
02.05.01 15.452.0008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	R\$100.000,00
3.1.90.11 293 VENCIMENTO E VANTAGEM FIXAS -PESSOAL	R\$50.000,00
3.1.90.13 328 OBRIGAÇÃO PATRONAIS	
02.04.04 13.392.0007.2017 MANUTENÇÃO DA CULTURA	R\$20.000,00
3.3.90.39 226 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA J	R\$5.000,00
3.1.90.94 222 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA	R\$10.000,00
3.3.90.30 223 MATERIAL DE CONSUMO	
02.02.02 08.244.0003.2026 MANUTENÇÃO DO CRAS	R\$90.000,00
3.3.90.39 91 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	
02.04.07 12.365.0005.1003 MANUTENÇÃO DA CRECHE ESCOLA 0 A 3 ANOS	R\$15.000,00
3.3.90.30 260 MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00
3.3.90.39 263 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA J	
02.05.01 15.451.0008.2051 MANUTENÇÃO EM ESTRADAS MUNICIPAIS CIDEM	R\$20.000,00
4.4.90.51 292 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$20.000,00
3.3.90.39 232 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA J	
02.03.06 GESTÃO DE OUTROS RECURSOS DA SAÚDE	R\$15.000,00
4.4.90.52 182 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Total.....	R\$ 609.000,00

§ Único - A inclusão e alteração nas despesas acimas ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentarias do exercício atual

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 11 de Novembro de 2.020

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal Salmourão/SP

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.

GUILHERME PARDO CARVALHO DOS SANTOS
Interino P/ Secretaria

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 26, de 11 de Novembro de 2.020.